



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 82, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pela Ação Estratégica da Região Hidrográfica IV, referente ao Indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo COMITÊ PIABANHA, prevista no PAP e na PAAD, conforme Contrato de Gestão INEA nº 69/2022”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do Comitê Piabanha, em dezembro de 2022;
- O Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas pelo Comitê, previstas no PAP (Plano de Aplicação Plurianual) e na PAAD (Programação Anual de Atividades e Desembolso), com base no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha (PBH-Piabanha);
- A necessidade de elaboração de um documento formal decorrente da reunião plenária do Comitê Piabanha, que englobe a definição das ações estratégicas prioritárias, juntamente com suas premissas, objetivos e recursos financeiros; as metas, programas e ações prioritárias; a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários; os critérios de distribuição de recursos; os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações; e um cronograma físico que abranja os investimentos prioritizados.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os percentuais a serem contabilizados no alcance da execução física da ação estratégica 3.1.1.1 *Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário*, conforme o Indicador 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ PIABANHA, prevista(s) no PAP e na PAAD, na forma apresentada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não prejudica o início, o desenvolvimento e a conclusão das demais ações e respectivas atividades definidas nos instrumentos de planejamento do Comitê Piabanha.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Petrópolis/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Erika Cortines
Presidente do Comitê Piabanha

Julieta Laudelina de Paiva
Secretária Executiva do Comitê Piabanha



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

ANEXO I

O presente Anexo trata da definição de ação estratégica prioritária, juntamente com:

1. suas premissas, objetivos e recursos financeiros;
2. as metas, programas e ações prioritárias;
3. a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários;
4. os critérios de distribuição de recursos;
5. os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações;
6. a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações;
7. e um cronograma físico que abranja os investimentos prioritizados

1. Premissas, objetivos e recursos financeiros

Este Anexo visa detalhar as ações e respectivas atividades prioritizadas pelo Comitê para acompanhamento no contexto do Indicador 3 “Índice de execução física de ação(ões) prioritizada(s) pelo COMITÊ, prevista(s) no PAP e na PAAD”.

As atividades relacionadas no presente Anexo são referentes às ações de saneamento básico do Comitê, especificamente às atividades de esgotamento sanitário urbano e rural na Região Hidrográfica IV.

Conforme diagnosticado pelo Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV), os índices de atendimento de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto nos municípios abrangidos por esta região hidrográfica se encontram em níveis muito baixos, conforme pode ser observado na Figura 1.

Adicionalmente, a Lei Estadual nº 10.017, de 18 de maio de 2023, determina a aplicação obrigatória de, minimamente, 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento em saneamento básico, respeitadas as demais destinações estabelecidas na Lei, até que se atinja o percentual de 90% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva região hidrográfica.

Sendo assim, a ação “3.1.1.1 Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário” se justifica técnica e legalmente no contexto da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro.

Figura 1 - Quadro de situação do atendimento de esgotamento sanitário dos municípios da RH-IV

Quadro 3.16 – Situação do atendimento de esgotamento sanitário nos municípios da RH-IV.

Município	Índices de Atendimento (%)			
	Sem atendimento	Solução Individual	Com coleta e sem tratamento	Com coleta e com tratamento
Areal	48,85	12,73	38,43	0,00
Carmo	17,48	4,35	78,17	0,00
Paraíba do Sul	11,25	2,46	86,29	0,00
Paty do Alferes	30,30	20,62	49,08	0,00
Petrópolis	0,00	7,00	18,60	74,40
São José do Vale do Rio Preto	49,99	19,88	30,12	0,00
Sapucaia	14,76	1,39	83,85	0,00
Sumidouro	51,10	8,68	38,96	1,26
Teresópolis	28,86	32,87	38,27	0,00
Três Rios	0,00	1,00	79,20	19,80

Fonte: Adaptado de Atlas Esgotos – Despoluição de Bacias Hidrográficas (ANA, 2017).

2. Metas, programas e ações prioritárias

As atividades do projeto estão englobadas nas ações do Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha (PBH-Piabanha), conforme abaixo.

Tabela 1. Agenda, subagendas, programas, ações e metas, conforme PBH-Piabanha.

Ações:	3.1.1.1 Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário
Programa:	3.1.1 Ampliação e aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
Subagendas:	3.1 Esgotamento Sanitário
Agenda:	3. Saneamento Urbano e Rural
Metas:	Assinatura de 3 acordos de cooperação técnica com os municípios hierarquizados para elaboração e execução de estudos, projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário urbano ou rural.

Ressalta-se que algumas atividades desta ação estratégica poderão fazer interface com outras ações do Plano de Bacia, por exemplo:

3.1.1.2 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de esgotamento sanitário (nesta ação se inserem as contrapartidas realizadas no Edital Protratar do CEIVAP)



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

3. Alocação dos recursos financeiros na ação considerada prioritária

De acordo com a atualização do Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovada através da Resolução nº 78/2023 e retificada pela Resolução nº 79/2023, para o período de 2024 a 2026, será destinado um montante de R\$ 5.205.986,31 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) da ação “3.1.1.1 Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário”.

Cabe ressaltar que o período do PAP é menor do que o período previsto no planejamento para execução do projeto. Sendo assim, no momento de revisão ou atualização do instrumento em que sejam tratados anos subsequentes, novos recursos poderão ser aportados.

4. Critérios de alocação dos recursos

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos, compreendendo os recursos comprometidos e a previsão de arrecadação na Região Hidrográfica IV no período de 2024 a 2026. Portanto, tem por objetivo o planejamento de curto prazo para alocação de investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos voltados para a melhoria hídrica.

As ações previstas no PAP estão de acordo com os investimentos previstos no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV), detalhados em seu Manual Operativo (MOP) e com os indicadores do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022. Estes investimentos, por sua vez, são detalhados anualmente na PAAD.

5. Critérios utilizados para a hierarquização das ações

Considerando o escopo do Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas previsto no Contrato de Gestão nº 069/2022, para hierarquização das atividades foram analisados os seguintes critérios:

- a) Ações apontadas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha, aprovado em 2021 e priorizadas no Manual Operativo (MOP) para o período de 2022 a 2026;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

- b) Os baixos índices de atendimento de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto nos municípios abrangidos pela RH-IV, e a importância desses serviços para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população;
- c) Ações que possuem sua execução dentro da Governança da AGEVAP/CBH-Piabanha, a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo.

6. Proposta de estratégia de contratação das ações

As contratações de elaboração de projetos serão realizadas pela AGEVAP, através de Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna nº 166/2013/AGEVAP e, quando couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O critério de seleção será o de menor preço.

As contratações de execução de obras serão realizadas pelos municípios, selecionados via Edital AGEVAP, de acordo com as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, sendo o repasse de recursos realizado por meio de Contrato de Transferência assinado entre a AGEVAP e o município.

7. Cronograma físico contemplando os investimentos priorizados

O cronograma físico para os anos de 2024 a 2027 estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma físico

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Definir escopo de contratação de diagnóstico sobre o esgotamento sanitário nos municípios da RH-IV	100%	0%	0%	0%
Elaborar Termo de Referência para contratação de diagnóstico sobre o esgotamento sanitário nos municípios da RH-IV	100%	0%	0%	0%
Realizar contratação de diagnóstico sobre o esgotamento sanitário nos municípios da RH-IV	50%	50%	0%	0%
Acompanhar contratação de diagnóstico sobre o esgotamento sanitário nos municípios da RH-IV	0%	100%	0%	0%

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Acompanhar - Contratação em andamento - Projeto SES São José do Vale do Rio Preto	90%	10%	0%	0%
Acompanhar - Contratação em andamento - Projeto SES Sapucaia	90%	10%	0%	0%
Acompanhar - Gerenciadora Técnica Projetos SES	50%	50%	0%	0%
Elaborar Termo de Referência para contratação de Projeto SES Vale das Videiras	100%	0%	0%	0%
Realizar contratação de Projeto SES Vale das Videis	100%	0%	0%	0%
Acompanhar contratação de Projeto SES Vale das Videiras	50%	50%	0%	0%
Acompanhar Edital Protratar Rural Piabanha I	100%	0%	0%	0%
Assinar Contrato de Transferência para municípios selecionados no Edital Protratar Rural Piabanha 2023	100%	0%	0%	0%
Transferir recursos, conforme disponibilidade orçamentária, para municípios selecionados no Edital Protratar Rural Piabanha I	100%	0%	0%	0%
Discutir escopo e estratégias para Edital Protratar Rural Piabanha II	0%	100%	0%	0%
Publicar e acompanhar Edital Protratar Rural Piabanha II	0%	100%	0%	0%
Assinar Contrato de Transferência para municípios selecionados no Edital Protratar Rural Piabanha II	0%	0%	100%	0%
Transferir recursos, conforme disponibilidade orçamentária, para municípios selecionados no Edital Protratar Rural Piabanha II	0%	0%	100%	0%



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Discutir escopo e estratégias para Edital Protratar Rural Piabanha III	0%	0%	0%	100%
Publicar e acompanhar Edital Protratar Rural Piabanha III*	0%	0%	0%	100%

*Os resultados do Edital Protratar Rural Piabanha III serão implementados nos anos seguintes.